



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, EA EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada à Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, bairro Alphaville, Centro Apoio II, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada pelo seu procurador o Senhor **JARDEL JAVARINI BONELI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1778882/SSP-ES, CPF. 093.400.297-55, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** no contrato nº 10/2019 - UFRN, processo administrativo nº 23077.000873/2021-67, com fundamento nos arts. 55, 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 10/2019**, que possui como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e seus implementos, a ser realizado com auxílio de sistema de gestão e informação web fornecido pela empresa prestadora do serviço, para atender às necessidades de manutenção da frota de veículos da UFRN, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento nos arts. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusulas 2ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 12 de março de 2021 até o dia 12 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, com os descontos previstos no contrato, o valor passa a ser **R\$ 1.931.500,00 (Um milhão, novecentos e trinta e um mil e quinhentos reais)**, em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função: 12 – Educação
- Subfunção: 364 – Ensino Superior
- Programa: 5013 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
- Ação: 20RK – Funcionamento de Instituições de Ensino Superior
- PTRES: 169800
- Natureza da Despesa: 3390.00 – Outras Despesas Concorrentes.
- Fonte de Recurso: 8100000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 12 de março de 2021.

José Daniel Diniz Melo
Reitor

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI:2604
6461880

Assinado de forma
digital por SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI:26046461880
Dados: 2021.03.12
10:15:33 -03'00'

CONTRATADA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____